



---

**EMPRESA SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA**  
**CNPJ: 30.522.439/0001-45**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **Am2 Eventos Consultoria & Serviços Ltda**, empresa estabelecida na cidade de campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, stio à rua Gaspar de Lemos, nº 1015, bairro Pioneiro, inscrita no CNPJ sob nº **19.163.710/0001-60**, forneceu produtos compatíveis com o objeto.

**ÍTEM 1** - Microsoft 365 Business Standard com Microsoft Teams, por um período de 12 (doze) meses.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2023.

SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA  
CNPJ 30.522.439/0001-45  
END: 7 de Setembro, Nº 1954  
TELEFONE: (67) 9. 9983-4416  
EMAIL: rodrigoarenashow@gmail.com



**SANTO CRUZ ARENA SHOW**  
**RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI**  
**CNPJ 30.522.439/0001-45**

AGÊNCIA XEREZ COMUNICAÇÕES ME

Tel.: +55 67 2020-0719

Rua: João Teodororeto da Costa nº 659 WhatsApp: +5567991772109 Bairro JD

Campanário Sala 1 E-mail:

Anastácio - MS CEP: 79210-000

contato@agenciaxerez.com.br

SITE: WWW.AGENCIAXEREZ.COM.BR



## DOC/Certificado de

Nº.: 0026- JUL

Data de edição: 19/07/2023

## Capacidade Técnica

Data de 19/07/2023

### Abertura visa:

Apresentar atendimento positivo da Capacidade

Técnica da empresa: ANDERSON OLIVEIRA MARIANO

VALOR PAGO PELO SERVIÇO

**R\$ 8.000,00**

02697433163/ AM2 Eventos

CNPJ: 19.163.710/0001-60

Logradouro: MARIO GUERREIRO, 836 SANTA

TEREZINHA Complemento Sala / Aquidauana MS Telefone:

673241-4067

FONTE: NF-S Nº.: "18

### CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Certificamos que a Empresa AM2 Eventos, inscrita sob o CNPJ 19.163.710/0001-60, atuou de forma competente e eficiente na prestação de serviços terceirizado fornecimento de software office365, realizando diversas máquinas/computadores sob para a empresa Agência Xerez Comunicações.

A Empresa AM2 Eventos foi contratada pela Agência Xerez Comunicações para realizar os serviços mencionados. Durante todo o período de parceria, a AM2 Eventos demonstrou alto padrão de profissionalismo, criatividade e comprometimento, entregando resultados de alta qualidade e alcançando os objetivos propostos. Sua equipe técnica, composta por profissionais altamente capacitados e experientes na área de marketing digital, exerceu suas funções com maestria e precisão.

Neste sentido, a Agência Xerez Comunicações certifica que a Empresa AM2 Eventos desempenhou suas funções com excelência, cumprindo todos os prazos estabelecidos e demonstrando uma sólida compreensão das demandas do projeto.

A parceria entre a Agência Xerez Comunicações e a Empresa AM2 Eventos foi fundamental para o que fortaleceu a imagem de nossos clientes no mercado e contribuiu para o aumento na base de clientes. Por meio deste certificado, atestamos a capacidade técnica da Empresa AM2 Eventos na prestação de serviços de criação, produção e veiculação na área de marketing e mídias digitais. Expressamos nosso reconhecimento e gratidão pela dedicação e profissionalismo demonstrados ao longo de nossa parceria.

Dado e assinado em 19 de Julho de 2023.

DocuSigned by:  
  
FD8DA50435D4426...

Agência Xerez Comunicações

.BR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90036/2024 – TJAM**

**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.163.710/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson de Oliveira Mariano, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 001.511.106 e do CPF nº. 026.974.331-63, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

Eu, Anderson de Oliveira Mariano, inscrito no RG nº. 001511106 e inscrito no CPF nº. 026.974.331-63, representante legal da empresa AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.163.710/0001-60, no endereço Gaspar de Lemos, 1015, bairro Pioneiro em Campo Grande/MS, como representante devidamente constituído doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 90036/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 90036/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 90036/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 90036/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 90036/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE 2024

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

- Visão geral
- Meu perfil de aprendizado
- Meus Acessos
- Gerenciamento de usuários
- Programas
- Contratos
- Perfil da organização**
  - Informações legais
  - Identificadores**
- Pagamento e imposto
  - Perfil fiscal e de pagamento
  - Atribuição de perfil fiscal e de pagamento

## Configurações da conta | Identificadores

Todas as suas informações de identificação estão aqui.

Microsoft AI Cloud Partner Program CSP Editor

Você não pode usar o ID de parceiro com o tipo "Global" para transações de CSP ou cálculos de incentivos. Nunca compartilhe o ID de Parceiro Global com ninguém, exceto ao entrar em contato com o suporte da Microsoft. [Clique aqui](#) para exibir, criar ou atualizar suas IDs de parceiro para um novo local do Microsoft AI Cloud Partner Program ou subsidiária da empresa.

 Excluir conta 

	ID de Parceiro ↑	Tipo	Nome da empresa da localização	Localização	Contato
<input type="radio"/>	6839966	PartnerGlobal	AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	Mato Grosso do Sul, BR	contato@am2eventoscs.com.br
<input type="radio"/>	6839967	PartnerLocation	AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	Mato Grosso do	contato@am2eventoscs.com.br



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Divisão de Cadastro Econômico

**SEFIN**  
Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 0036074200-8	CPF/CNPJ 19.163.710/0001-60	Data de Abertura 20/07/2023	Nº de Controle 0060184/24-59
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

Razão Social  
AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA

Nome Fantasia  
AM2 EVENTOS

Localização  
RUA GASPAR DE LEMOS, 1015 - CASA 01  
BAIRRO UNIVERSITARIO  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79070-220

Contador

Licença  
Não

Horário de Funcionamento  
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00  
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo Não	Publicidade Não	Licença Especial Não
----------------------	--------------------	-------------------------

### PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

### Objeto Social

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. TREINAMENTO EM INFORMATICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL. SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS PARA REALIZACAO DE FESTAS E EVENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACOES DE SERVICOS COM FOCO NA REALIZACAO DE FESTAS E

EMITIDO EM: 21/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
B88FB761F81AE63AAC51FF1653FE8003



**EVENTOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.**

**USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**

3211603002S1,4322302003S1,4744001006S1,4744099001S1,4751201001S1,4753900010S1,4755501005S1,4763602002S1,4772500016S1,

<b>CNAE</b>	<b>Atividade</b>
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4330-4/03-00	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
1413-4/03-00	FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
6201-5/01-00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
7739-0/03-00	o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário
4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4789-0/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4923-0/02-00	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
1412-6/03-00	FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
3211-6/03-00	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8299-7/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4723-7/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AFIXAR AVISO DE VENDA PROIBIDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS ART. 151 A, INCISO 5 LEI 2909/92 CP.
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
6203-1/00-00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS
6202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-3/02-10	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4924-8/00-00	TRANSPORTE ESCOLAR
8599-6/03-00	TREINAMENTO EM INFORMATICA
4755-5/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

**NOTA**

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

**02ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
AM2 EVENTOS LTDA  
19.163.710/0001-60**

**ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/06/1989, empresário, nº do CPF: 026.974.331-63, RG nº 1511106 SSO-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA MARIO GUERREIRO, 836, SANTA TEREZINHA, AQUIDAUANA - MS, CEP 79.200-000.

Sócio da sociedade limitada **AM2 EVENTOS LTDA**, estabelecida na rua 10A. RUA MARIO GUERREIRO 836 BAIRRO SANTA TEREZINHA CEP 79200-000 AQUIDAUANA/MS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEM sob NIRE: 54201612121 e no CNPJ sob nº 19.163.710/0001-60, Resolve, assim alterar o seu dispositivo contratual e o faz da seguinte forma:

**Clausula 1ª** - A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada resolve alterar sua razão social que passa a ser **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**.

**Clausula 2ª** – Altera-se o endereço da sede da sociedade que passa ser localizada na Rua Gaspar de Lemos, Nº 1015, Casa 01, Bairro: Pioneiros - CEP: 79.070-220 - Campo Grande/MS.

**Clausula 3ª** – Altera-se o objeto social da sociedade que passa ser: suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao. servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas. comercio varejista de plantas e flores naturais.cunhagem de moedas e medalhas. comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. comercio varejista de tecidos. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao. comercio varejista de artigos esportivos. comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video. comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de equipamentos para escritorio. comercio varejista de materiais de construcao. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis. treinamento em informatica. desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. faccao de pecas do vestuario. comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico. faccao de roupas profissionais. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao. comercio varejista de materiais de construcao civil. servicos de obras de acabamentos em gesso e estuque. servicos de transporte escolar. servicos de transporte de passageiros com motorista. aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporarios para realizacao de festas e eventos. comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas nao consumidas no local de venda. outras atividades de prestacoes de servicos com foco na realizacao de festas e eventos e locacao de mao de obras temporarias.

**Clausula 4ª** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte.

## **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**

**19.163.710/0001-60**

### **02º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/06/1989, empresário, nº do CPF: 026.974.331-63, RG nº 1511106 SSO-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA MARIO GUERREIRO, 836, SANTA TEREZINHA, AQUIDAUANA - MS, CEP 79.200-000.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede Rua Gaspar de Lemos, Nº 1015, Casa 01, Bairro: Pioneiros - CEP: 79.070-220 - Campo Grande/MS.

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade é atividade de: suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao. servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas. comercio varejista de plantas e flores naturais. cunhagem de moedas e medalhas. comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. comercio varejista de tecidos. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao. comercio varejista de artigos esportivos. comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video. comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de equipamentos para escritorio. comercio varejista de materiais de construcao. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis. treinamento em informatica. desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. faccao de pecas do vestuario. comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico. faccao de roupas profissionais. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao. comercio varejista de materiais de construcao civil. servicos de obras de acabamentos em gesso e estuque. servicos de transporte escolar. servicos de transporte de passageiros com motorista. aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporarios para realizacao de festas e eventos. comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas nao consumidas no local de venda. outras atividades de prestacoes de servicos com foco na realizacao de festas e eventos e locacao de mao de obras temporarias.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente, distribuindo-se entre o sócio daseguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor	Percentual
<b>ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO</b>	5.000	R\$ 5.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo o sócio **ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nova** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de Campo Grande - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023

---

**ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.163.710/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AM2 EVENTOS CONSULTORIA &amp; SERVICOS LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AM2 EVENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais</b> <b>32.11-6-03 - Cunjagem de moedas e medalhas</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GASPARD DE LEMOS</b>	NUMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 01</b>	
CEP <b>79.070-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIONEIROS</b>	MUNICIPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AM2EVENTOOFFICIAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(67) 9291-7397</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **16:06:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.163.710/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AM2 EVENTOS CONSULTORIA &amp; SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GASPAR DE LEMOS</b>	NUMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 01</b>	
CEP <b>79.070-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIONEIROS</b>	MUNICIPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AM2EVENTOOFFICIAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(67) 9291-7397</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **16:06:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
**CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>28.484.823-9</b>		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>25/07/2023</b>	
RAZÃO SOCIAL/NOME <b>AM2 EVENTOS CONSULTORIA &amp; SERVICOS LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>19.163.710/0001-60</b>	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>ORGANIZACAO, PROGRAMACAO, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA, PROCES. DE DADOS</b>		REGIME DE PAGAMENTO <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
LOGRADOURO <b>RUA GASPAR DE LEMOS</b>		NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 01</b>
BAIRRO <b>PIONEIROS</b>	CEP <b>79.070-220</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>HABILITADO</b>		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO <b>25/07/2023</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			
Consulta realizada no dia <b>25 de Julho de 2023 às 12:32:31</b> (horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço <a href="http://www.icmstransparente.ms.gov.br">www.icmstransparente.ms.gov.br</a> Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>54201612121</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome: **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE  
Local

18 Julho 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência





\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência





\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.379-0	MSP2300073783	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.974.331-63	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55057879 em 19/07/2023 da Empresa AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ 19163710000160 e protocolo 231003790 - 14/07/2023. Autenticação: 8B9BF016F09C6EE95729D1A34BC458426F97CAF1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.379-0 e o código de segurança Pekk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**02ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
AM2 EVENTOS LTDA  
19.163.710/0001-60**

**ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/06/1989, empresário, nº do CPF: 026.974.331-63, RG nº 1511106 SSO-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA MARIO GUERREIRO, 836, SANTA TEREZINHA, AQUIDAUANA - MS, CEP 79.200-000.

Sócio da sociedade limitada **AM2 EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA MARIO GUERREIRO 836 BAIRRO SANTA TEREZINHA CEP 79200-000 AQUIDAUANA/MS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEM sob NIRE: 54201612121 e no CNPJ sob nº 19.163.710/0001-60, Resolve, assim alterar o seu dispositivo contratual e o faz da seguinte forma:

**Clausula 1ª** - A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada resolve alterar sua razão social que passa a ser **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**.

**Clausula 2ª** – Altera-se o endereço da sede da sociedade que passa ser localizada na Rua Gaspar de Lemos, Nº 1015, Casa 01, Bairro: Pioneiros - CEP: 79.070-220 - Campo Grande/MS.

**Clausula 3ª** – Altera-se o objeto social da sociedade que passa ser: suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao. servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas. comercio varejista de plantas e flores naturais.cunhagem de moedas e medalhas. comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. comercio varejista de tecidos. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao. comercio varejista de artigos esportivos. comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video. comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de equipamentos para escritorio. comercio varejista de materiais de construcao. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis. treinamento em informatica. desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. faccao de pecas do vestuario. comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico. faccao de roupas profissionais. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao. comercio varejista de materiais de construcao civil. servicos de obras de acabamentos em gesso e estuque. servicos de transporte escolar. servicos de transporte de passageiros com motorista. aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporarios para realizacao de festas e eventos. comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas nao consumidas no local de venda. outras atividades de prestacoes de servicos com foco na realizacao de festas e eventos e consultoria em tecnologia da informaçao.

**Clausula 4ª** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte.

**O sócio resolve consolidar o seu contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:**



## AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA

19.163.710/0001-60

### 02º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

**ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/06/1989, empresário, nº do CPF: 026.974.331-63, RG nº 1511106 SSO-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA MARIO GUERREIRO, 836, SANTA TEREZINHA, AQUIDAUANA - MS, CEP 79.200-000.

Sócio da sociedade limitada **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua Gaspar de Lemos, Nº 1015, Casa 01, Bairro: Pioneiros - CEP: 79.070-220 - Campo Grande/MS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEM sob NIRE: 54201612121 e no CNPJ sob nº 19.163.710/0001-60, Resolve, assim consolidar o seu dispositivo contratual e o faz da seguinte forma:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede Rua Gaspar de Lemos, Nº 1015, Casa 01, Bairro: Pioneiros - CEP: 79.070-220 - Campo Grande/MS.

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade é atividade de: suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao. servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas. comercio varejista de plantas e flores naturais. cunhagem de moedas e medalhas. comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. comercio varejista de tecidos. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica. instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao. comercio varejista de artigos esportivos. comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video. comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de equipamentos para escritorio. comercio varejista de materiais de construcao. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis. desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis. treinamento em informatica. desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. faccao de pecas do vestuario. comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico. faccao de roupas profissionais. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao. comercio varejista de materiais de construcao civil. servicos de obras de acabamentos em gesso e estuque. servicos de transporte escolar. servicos de transporte de passageiros com motorista. aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporarios para realizacao de festas e eventos. comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas nao consumidas no local de venda. outras atividades de prestacoes de servicos com foco na realizacao de festas e eventos e consultoria em tecnologia da informacao.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente, distribuindo-se entre o sócio da seguinte forma:



Sócios	Nº de quotas	Valor	Percentual
<b>ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO</b>	5.000	R\$ 5.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo o sócio **ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nova** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de Campo Grande - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023

**ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.379-0	MSP2300073783	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.974.331-63	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55057879 em 19/07/2023 da Empresa AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ 19163710000160 e protocolo 231003790 - 14/07/2023. Autenticação: 8B9BF016F09C6EE95729D1A34BC458426F97CAF1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.379-0 e o código de segurança Pekk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, de CNPJ 19.163.710/0001-60 e protocolado sob o número 23/100.379-0 em 14/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55057879, em 19/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marisa Nepomuceno De Almeida Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.974.331-63	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.974.331-63	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Marisa Nepomuceno De Almeida Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2023, às 10:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 23/100.379-0.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 19 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55057879 em 19/07/2023 da Empresa AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ 19163710000160 e protocolo 231003790 - 14/07/2023. Autenticação: 8B9BF016F09C6EE95729D1A34BC458426F97CAF1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.379-0 e o código de segurança Pekk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	81.000,00	<u>81.000,00</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>81.000,00</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>81.000,00</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(1.929,83)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
TAXAS DIVERSAS	(1.403,70)	
MULTAS DE MORA	(526,13)	<u>(1.929,83)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>79.070,17</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>79.070,17</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>79.070,17</u>

AQUIDAUANA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO

CPF: 026.974.331-63

LUCIANO ANTUNES MACIEL

Reg. no CRC - PR sob o No. 076036  
CPF: 094.671.249-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
ATIVO	166.035,49D
ATIVO CIRCULANTE	166.035,49D
DISPONÍVEL	166.035,49D
CAIXA	166.035,49D
CAIXA GERAL	166.035,49D
PASSIVO	166.035,49C
PASSIVO CIRCULANTE	1.929,83C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.929,83C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.929,83C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.929,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.105,66C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	159.105,66C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	159.105,66C
LUCROS ACUMULADOS	159.105,66C

AQUIDAUANA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO

CPF: 026.974.331-63

\_\_\_\_\_  
LUCIANO ANTUNES MACIEL

Reg. no CRC - PR sob o No. 076036

CPF: 094.671.249-20

Empresa: **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 19.163.710/0001-60  
Balço encerrado em: 31/08/2023

Folha: 0001  
Número livro: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**01/01/2023 a 31/12/2023**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>SALDO</b> 31/12/2022	<b>SALDO</b> 31/12/2023
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>A T I V O</b>	<b>166.035,49d</b>	<b>195.039,46d</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>96.726,25d</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>166.035,49d</b>	<b>39.811,63d</b>
4	1.1.1.001	Caixa geral	166.035,49d	39.811,63d
<b>10</b>	<b>1.1.2</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>60,36d</b>
11	1.1.2.001	Bco Cora - 3356363-8	0,00	60,36d
<b>20</b>	<b>1.1.3</b>	<b>BANCOS CONTA APLICAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>21</b>	<b>1.1.4</b>	<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>56.854,26d</b>
22	1.1.4.001	Cientes	0,00	56.854,26d
<b>30</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	1.1.5.001	Mercadoria para revenda	0,00	0,00
<b>50</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>98.313,21d</b>
<b>51</b>	<b>1.2.1</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>100.667,44d</b>
52	1.2.1.001	Imóveis	0,00	0,00
53	1.2.1.002	Moveis e utensílios	0,00	13.548,22d
54	1.2.1.003	Veículos	0,00	58.253,12d
55	1.2.1.004	Máquinas e equipamentos	0,00	6.547,98d
56	1.2.1.005	Consórcios e leasing	0,00	0,00
57	1.2.1.006	Computadores	0,00	20.489,63d
58	1.2.1.007	Construção em andamento	0,00	0,00
59	1.2.1.008	Ferramentas	0,00	1.828,49d
<b>60</b>	<b>1.3.1</b>	<b>(-)DEPREC./AMORTIZ ACUMULADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.354,23c</b>
61	1.3.1.001	Depreciações Acumuladas	0,00	2.354,23c
<b>100</b>	<b>2</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>166.035,49c</b>	<b>195.039,46c</b>
<b>101</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.929,83c</b>	<b>59.510,89c</b>
<b>102</b>	<b>2.1.2</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.442,08c</b>
103	2.1.2.001	Grumaco Com. Imp. Exp. Ltda	0,00	1.026,80c
104	2.1.2.002	Sucesso Artefatos de Metais Eireli	0,00	2.415,28c
105	2.1.2.003	Movimento Brindes Ind e Com Confeccoos Ltda	0,00	0,00
106	2.1.2.004	Roxy Comercio de Bijuterias Ltda Epp	0,00	0,00
<b>200</b>	<b>2.1.3</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIB. A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>620,30c</b>
201	2.1.3.001	Inss a Recolher	0,00	620,30c
<b>300</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGACOES COM PESSOAL A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.320,00c</b>
301	2.1.4.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	1.320,00c
302	2.1.4.002	Rescisões a Pagar	0,00	0,00
<b>400</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.929,83c</b>	<b>6.403,51c</b>
401	2.1.5.001	Simples Nacional a Pagar	1.929,83c	2.879,92c
402	2.1.5.001	Parcelamento a Pagar - MEI	0,00	1.422,12c
403	2.1.5.002	Parcelamento a Pagar - PGFN	0,00	2.101,47c
<b>500</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>2.725,00c</b>
501	2.1.6.001	Honorários a Pagar	0,00	150,00c
502	2.1.6.002	Outras contas a Pagar	0,00	2.575,00c
<b>600</b>	<b>2.1.7</b>	<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00c</b>
601	2.1.7.001	Lucros a Distribuir aos Socios	0,00	45.000,00c
<b>700</b>	<b>2.2</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>164.105,66c</b>	<b>135.528,57c</b>
<b>701</b>	<b>2.2.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000,00c</b>	<b>5.000,00c</b>
702	2.2.1.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00c	5.000,00c
<b>800</b>	<b>2.2.2</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>159.105,66c</b>	<b>130.528,57c</b>
801	2.2.2.001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	159.105,66c	114.105,66c
802	2.2.2.002	Lucros do Período	0,00	16.422,91c

CAMPO GRANDE, 26 de abril de 2024

ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO  
Empresário  
CPF: 026.974.331-63

BRUNO GUILHERME DA CUNHA VANDES  
Reg. no CRC - MS sob o No. MS014939/O-9  
CPF: 053.699.121-90



**Empresa:** AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 19.163.710/0001-60  
**Insc. Junta Comercial:** 54201612121 **Data:** 30/10/2013  
**Período:** 01/01/2023 À 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS	43.122,91	<b>43.122,91</b>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS	0,00	
(-) DAS	(2.480,45)	(2.480,45)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b><u>40.642,46</u></b>
<b>CMV</b>		
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	(12.745,32)	<b>(12.745,32)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>27.897,14</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b><u>(11.474,23)</u></b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	<u>0,00</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	
PRÓ-LABORE	0,00	
13º SALÁRIO	0,00	
FÉRIAS	0,00	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	
INSS	0,00	
FGTS	0,00	
IPVA	0,00	
TAXAS DIVERSAS	(850,00)	
PERDAS E AVARIAS	(500,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	
COMBUSTIVEL	(600,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(900,00)	
ALUGUEL	0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(230,00)	
TELEFONE E INTERNET	0,00	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(2.354,23)	
MULTAS DIVERSAS	0,00	
FRETES COM RECIBOS	(850,00)	
FRETES COM NOTA FISCAL	0,00	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS E PLANOS	(1.300,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - NFSe	(890,00)	
PUBLICIDADE, PROPAGANDA, PATROCINIO	0,00	
SEGUROS	0,00	
DESPESAS COM TAXAS DE CÂMBIO	0,00	
DESPESAS DIVERSAS FINANCEIRAS	0,00	
PEDÁGIOS	0,00	
SISTEMA	0,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	<u>(11.474,23)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	<u>0,00</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
RECEITAS CRÉDITOS PRESUMIDOS	0,00	<u>0,00</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b><u>16.422,91</u></b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b><u>16.422,91</u></b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b><u>16.422,91</u></b>

ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 026.974.331-63

BRUNO GUILHERME DA CUNHA VANDES  
Reg. no CRC - SP sob o No. 014939/09  
CPF: 053.699.121-90

CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ  
01/01/2023 a 31/12/2023

Liquidez Geral:	<u>(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)</u> <u>(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)</u>	Liquidez Geral:	<u>R\$ 96.726,25 + R\$ 0,00</u> <u>R\$ 59.510,89 + R\$ 0,00</u>	Liquidez Geral:	R\$ 1,63
-----------------	--	-----------------	--	-----------------	----------

Liquidez Corrente:	<u>Ativo Circulante</u> <u>Passivo Circulante</u>	Liquidez Corrente:	<u>R\$ 96.726,25</u> <u>R\$ 59.510,89</u>	Liquidez Corrente:	R\$ 1,63
--------------------	--	--------------------	--	--------------------	----------

Solvência Geral:	<u>Ativo Total</u> <u>Passivo Circulante</u>	Solvência Geral:	<u>R\$ 195.039,46</u> <u>R\$ 59.510,89</u>	Liquidez Corrente:	R\$ 3,28
------------------	---	------------------	---	--------------------	----------

CAMPO GRANDE, 26 de Abril de 2024

---

ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO  
Empresário  
CPF: 026.974.331-63

---

BRUNO GUILHERME DA CUNHA VANDES  
Reg. no CRC - MS sob o No. MS014939/O-9  
CPF: 053.699.121-90

CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ  
01/01/2023 a 31/08/2023

Liquidez Geral:	<u>(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)</u> (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	Liquidez Geral:	<u>R\$ 83.097,08 + R\$ 0,00</u> R\$ 62.304,63 + R\$ 0,00	Liquidez Geral:	<u>R\$ 1,33</u>
Liquidez Corrente:	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	Liquidez Corrente:	<u>R\$ 83.097,08</u> R\$ 62.304,63	Liquidez Corrente:	<u>R\$ 1,33</u>
Solvência Geral:	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante	Solvência Geral:	<u>R\$ 181.410,29</u> R\$ 62.304,63	Liquidez Corrente:	<u>R\$ 2,91</u>

CAMPO GRANDE, 31 de Agosto de 2023

ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO  
Empresário  
CPF: 026.974.331-63

BRUNO GUILHERME DA CUNHA VANDES  
Reg. no CRC - MS sob o No. MS014939/O-9  
CPF: 053.699.121-90



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **CERTIFICA**, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, NOS ARTS. 78, INCISO III E 81 DO DECRETO Nº 1.800, DE 30 DE JANEIRO DE 1996; DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN/DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, A REQUERIMENTO, CONFORME **PROTOCOLO WEB: C245001203501**, QUE CONSTA NO CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS, FORMADO E ORGANIZADO POR ESTA JUNTA COMERCIAL NA FORMA DISCIPLINADA NO ART. 7º, VIII, DO DECRETO 1800/1996, A **EMPRESA**: AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA - **NIRE**: 5420161212-1 – **CNPJ**: 19.163.710/0001-60 - **SITUAÇÃO**: ATIVA – **ENQUADRAMENTO**: MICRO EMPRESA(ME).

### SEGUE ABAIXO HISTÓRICO DOS ATOS REGISTRADOS NESTA JUNTA COMERCIAL.

Nº APROVAÇÃO	DATA APROVAÇÃO	ATO/EVENTO(S)
55057879	19/07/2023 10:06:14	002 - ALTERAÇÃO 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2209 - ALTERAÇÃO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
54201612121	17/03/2023 15:22:10	002 - ALTERAÇÃO 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMAÇÃO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
54963835	02/03/2023	002 - ALTERAÇÃO 2703 - ALTERAÇÃO DO CODIGO DE OCUPAÇÃO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
54961450	27/02/2023	002 - ALTERAÇÃO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 2703 - ALTERAÇÃO DO CODIGO DE



		OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
54970251	31/12/2022	351 - DESENQUADRAMENTO MEI
		002 - ALTERACAO
54903349	03/12/2022	2703 - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		002 - ALTERACAO
54903348	03/12/2022	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2703 - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2218 - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO
54900762	22/11/2022	002 - ALTERACAO
54890110	21/11/2022	002 - ALTERACAO
		002 - ALTERACAO
M1554009084	24/06/2015	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		080 - INSCRICAO
54800622086	30/10/2013	081 - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		350 - ENQUADRAMENTO MEI
M1454011750	30/10/2013	350 - ENQUADRAMENTO DE MEI

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 25 de Julho de 2024. Nada mais.

**MÁRCIO CAVASSA DO VALLE**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8217288**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 12/08/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**AM2 EVENTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 19.163.710/0001-60. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 13 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0008892299**





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**  
**Nº 001281/23-29**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**Inscrição:** 8851851330

**Situação:** ATIVADA

**Proprietário:** CLEITON DOUGLAS SOARES VIEIRA

**Endereço:** RUA GASPAR DE LEMOS, 1015

**Compl:** CASA 01

**Quadra/Lote:** GLEBA / 00R17

**Bairro:** SEM DENOMINACAO

**Cidade:** CAMPO GRANDE - MS

**CERTIFICAMOS QUE EXISTEM DÉBITOS VINCENDOS OU SUSPENSOS, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:**

Código tributário	Vencimento	Tributo	Valor Total	Situação
1 8851851330 2023 1 10 1 1 5	10 de out de 2023	IMPOSTO PREDIAL	R\$68,58	ABERTO
1 8851851330 2023 1 11 1 1 0	10 de nov de 2023	IMPOSTO PREDIAL	R\$68,58	ABERTO
1 8851851330 2023 1 12 1 1 4	11 de dez de 2023	IMPOSTO PREDIAL	R\$68,58	ABERTO
1 8851851330 2023 44 2 18 1 4	22 de out de 2023	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 3 18 1 9	22 de nov de 2023	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 4 18 1 3	22 de dez de 2023	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 5 18 1 8	22 de jan de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 6 18 1 2	22 de fev de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 7 18 1 7	22 de mar de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 8 18 1 1	22 de abr de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 9 18 1 6	22 de mai de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 10 18 1 9	22 de jun de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 11 18 1 3	22 de jul de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 12 18 1 8	22 de ago de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 13 18 1 2	22 de set de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 14 18 1 7	22 de out de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 15 18 1 1	22 de nov de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 16 18 1 6	22 de dez de 2024	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 17 18 1 0	22 de jan de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 18 18 1 5	22 de fev de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 19 18 1 0	22 de mar de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 20 18 1 2	22 de abr de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 21 18 1 7	22 de mai de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 22 18 1 1	22 de jun de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 23 18 1 6	22 de jul de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 24 18 1 0	22 de ago de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 25 18 1 5	22 de set de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 26 18 1 0	22 de out de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 27 18 1 4	22 de nov de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 28 18 1 9	22 de dez de 2025	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 29 18 1 3	22 de jan de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 30 18 1 6	22 de fev de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 31 18 1 0	22 de mar de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 32 18 1 5	22 de abr de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 33 18 1 0	22 de mai de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 34 18 1 4	22 de jun de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 35 18 1 9	22 de jul de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 36 18 1 3	22 de ago de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 37 18 1 8	22 de set de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO
1 8851851330 2023 44 38 18 1 2	22 de out de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO

Código tributário									Vencimento	Tributo	Valor Total	Situação
1	8851851330	2023	44	39	18	1	7	22 de nov de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	40	18	1	0	22 de dez de 2026	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	41	18	1	4	22 de jan de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	42	18	1	9	22 de fev de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	43	18	1	3	22 de mar de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	44	18	1	8	22 de abr de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	45	18	1	2	22 de mai de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	46	18	1	7	22 de jun de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	47	18	1	1	22 de jul de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	
1	8851851330	2023	44	48	18	1	6	22 de ago de 2027	PARC IMOB FINANCIADO	R\$68,23	ABERTO	

Val. Total dos Débitos:

R\$3412,55

**Validade até:** 29 de out de 2023

A presente Certidão tem sua eficácia até a data de validade, sem rasuras.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **F952C6891EBAD70FDAD651C02474658B**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 064132014-88888710

Nome: ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO 02697433163

CNPJ: 19.163.710/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2014.

Válida até 01/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.163.710/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:05 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **999C.EB9D.30AC.A2B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420161212-1	19.163.710/0001-60	30/10/2013	30/10/2013

Endereço Completo:

RUA GASPAR DE LEMOS 1015 CASA 01 - BAIRRO PIONEIROS CEP 79070-220 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. TREINAMENTO EM INFORMATICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL. SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS PARA REALIZACAO DE FESTAS E EVENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACOES DE SERVICOS COM FOCO NA REALIZACAO DE FESTAS E EVENTOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
026.974.331-63	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2023

Número: 55057879

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001203470 e visualize a certidão)



24/077.672-1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AM2 EVENTOS LTDA	xxxxxxx	55057879	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
19.163.710 ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	5480062208-6	54201612121	xx	TRANSFORMAÇÃO
ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO 02697433163 - ME	xxxxxxx	54961450	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 25 de Julho de 2024 17:59

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001203470 e visualize a certidão)



24/077.672-1



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **641544/2024**

Contribuinte:AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA  
CCE: **28.484.823-9**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:36:05 horas do dia 31/07/2024 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.163.710/0001-60  
**Razão Social:** AM2 EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R MARIO GUERREIRO 836 / ST TEREZINHA / AQUIDAUANA / MS / 79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2024 a 03/09/2024

**Certificação Número:** 2024080509035975362904

Informação obtida em 13/08/2024 16:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº432907/24-40

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

**Nome/Razão Social:** AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 19.163.710/0001-60

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até:29 de agosto de 2024**

Campo Grande, 30 de julho de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **E28D47573B31C954966F80EA444E88C9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.163.710/0001-60

Certidão n°: 51584178/2024

Expedição: 25/07/2024, às 08:56:19

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.163.710/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL  
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

## CONTRATO - DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL/DG/SGA/COORD\_LICITACAO

**CONTRATO N. 003/DPGE/2024**

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Administrativo nº **33/003099/2023**

Pregão Eletrônico n. **009/2023**

*CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA.*

**I – DAS PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, ambos neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **Pedro Paulo Gasparini**, brasileiro, união estável, portador do RG n. 228421135 SSP/SP e inscrito no CPF n. 260.812.418-66 residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 542, Jardim dos Estados, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.163.710/0001-60, com sede na Rua Gaspar de Lemos, nº 1015, Casa 1, Bairro Pioneiro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP n. 79070-220, neste ato representada por seu Representante Legal, **Anderson de Oliveira Mariano**, brasileiro, portador do RG n. 001511106 SSP/MS e do CPF n. 026.974.331-63, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº 1015, Casa 1, Bairro Pioneiro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP n. 79070-220, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência da homologação exarada em despacho constante da licitação modalidade Pregão Eletrônico n. **009/2023**, gerado pelo **Processo Administrativo n. 33/003099/2023**, celebram o presente Contrato, regulado em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório – Office 365, com garantia de atualização das**

versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	Fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório, com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses - Solução Office 365 Enterprise E1, conforme Termo de Referência anexo.	Licença	156	1.475,00	230.100,00
2	Fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório, com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses - Solução Office 365 Enterprise E3, conforme Termo de Referência anexo.	Licença	601	4.075,00	2.449.075,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Ata de Registro de Preços n. 005/2023.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e deverão ser seguidos pelo CONTRATADO.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme item 6.7.1 do Termo de Referência anexo a este Contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.679.175,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, [item 7](#), anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/09/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, **mediante requerimento da Contratada**, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. **Nos reajustes subsequentes ao primeiro**, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, ser adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato ou instrumento equivalente;

8.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato ou instrumento equivalente;

8.6. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.7. Fiscalizar o Contrato ou instrumento equivalente através do setor competente da Contratante;

8.8. Acompanhar a execução dos serviços efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

8.9. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.10. Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da CONTRATADA ao ambiente físico ou lógico da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido processo de autorização;

8.11. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

8.12. Encaminhar formalmente a demanda, por meio de abertura de chamados técnicos, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência em anexo;

8.13. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato

8.13.1. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da referida lei;

9.3. Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito nacional e local, garantindo o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação vigente, em especial as relacionadas à segurança da informação;

9.5. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato;

9.7. Prestar os serviços contratados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

9.8. Indicar no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato; Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

9.9. Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;

9.10. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

- 9.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.12. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda do Termo de Referência.
- 9.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 9.14. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço; caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 9.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à DPE/MS, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 9.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 9.19. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.20. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;
- 9.21. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.22. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.23. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma da Lei 14.133/2021, quais sejam, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- 9.24. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.25. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto

cumprimento do contrato em questão;

9.26. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações; A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas. A CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso, constante no Anexo A deste Termo de Referência, com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão a CONTRATADA deverá providenciar o Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo e respeito às normas vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.

9.27. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

9.28. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

9.29. Comprometer-se a fornecer as licenças listadas em cada lote, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência, independentemente da quantidade e das categorias (educacional ou empresarial) das licenças solicitadas pelos órgãos ou entidades partícipes da presente contratação e também para os não partícipes - quando autorizados.

9.30. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.31. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

b) Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

c) As demais disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Com fundamento nos 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos artigos supracitados, com as seguintes penalidades:

i. **Advertência;**

ii. **Impedimento de licitar e contratar com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;**

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;**

iv. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos;

v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

vi. Impedimento de licitar e contratar com a DPGE/MS e descredenciamento no Cadastro Central de Fornecedores da Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - pelo prazo de até cinco anos

vii. **Multa:**

1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

2. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do contrato ou instrumento equivalente, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitado à 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, a Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

3. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade em Cadastros de Inidoneidade e que comprovem a situação do Contratado perante a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela DPE/MS decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional programática: **10.33901.03.122.0007.2894.0001**

Natureza da Despesa: **33904011**

Especificação: **Despesa com licenças de uso de software de processamento de dados. (Licenças).**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao que determina a legislação.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação,

conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, *assinado e datado digitalmente*.

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PEDRO PAULO GASPARINI**  
**CONTRATANTE**

**AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**  
**ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Mariano, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO GASPARINI, DEFENSOR PÚBLICO**, em 29/01/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0149814** e o código CRC **FD854E0B**.

33/000120/2024

0149814v2



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL**

**REQUISIÇÃO**

**001/2024**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DATA: 20/02/2024**

**ORDEM DE SERVIÇO - RETIFICADA**

A Defensoria Pública - Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, solicita o serviço que tem por objeto o fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório – Office 365, com garantia de atualização das versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital, conforme Nota de Empenho 2024NE000096, conforme especificações descritas no Processo Original SEI nº 33/003099/2023 e Processo de Execução 33/000120/2024.

**PROCESSO ORIGINÁRIO:** 33/003099/2023

**PROCESSO DE EXECUÇÃO:** Nº33/000120/2024.

**FORNECEDOR:** AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA

**EMPENHO:** 2024NE000096

**OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório – Office 365, com garantia de atualização das versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, a partir do Estudo Técnico-Preliminar elaborado e conforme demanda apresentada no Documento de Oficialização da Demanda, nas quantidades descritas abaixo:

Item	Especificação	Qtidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório, com garantia de atualização das versões, pelo período de <del>12 (doze)</del> 36 (trinta e seis) meses - Solução Office 365 Enterprise E1, conforme Termo de Referência	156	1.475,00	230.100,00
2	Fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório, com garantia de atualização das versões, pelo período de <del>12 (doze)</del> 36 (trinta e seis) meses - Solução Office 365 Enterprise E3, conforme Termo de Referência	601	4.075,00	2.449.075,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>2.679.175,00</b>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024

Solicitado por:

\_\_\_\_\_  
**Edson Marcelo Caramelo**  
Assessor Administrativo I

\_\_\_\_\_  
**Fornecedor**

**Dados para emissão da Nota Fiscal:**

Razão Social: FUNADEP, CNPJ: 05.505.050/0001-44.

Endereço: Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco IV - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco IV - Parque dos Poderes

Campo Grande/MS - CEP 79031-902 – Fone 3318-2505

E-mail: adm@defensoria.ms.def.br